<u>DECRETO № 11.282</u> De 06 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 8.594, de 26 de novembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais), referentes ao Termo de Adesão à Campanha "Todos juntos contra o Aedes Aegypti" junto a SUCEN conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO				
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA "					
10		Şa	úde		
10.305		Vi	gilância Epidemiológica		
10.305.0039		Αç	ões de Vigilância em Saúde		
10.305.0039.2		At	ividade		
10.305.0039.2.404 V		Vi	gilância Epidemiológica	R\$	89.400,00
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.36 Outros Se			rviços de Terceiros PF	R\$	89.400,00
FONTE DE RECURSO			02 — Transferências de convênios Vinculados	s E	staduais -

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos do estado através da resolução SS-9, que tem por objetivo combate ao Aedes Aegypti, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, através do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2016.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.485, de 25 de junho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias -

Fall of "A



LDO) e na Lei $n^{\rm o}$ 8.594, de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

NDRÉ GUEDES BERALDO Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Terça-Feira, 13/dezembro/16 - Ano 19 - Exemplar nº 6.146.